



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÚCLEO DE CONCURSOS

#### EDITAL Nº 57/2023-NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as vagas e as normas que regem o Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR) para o ano letivo de 2024, para os cursos de graduação, na modalidade **Transferência**, em atendimento à Lei 9394/96 e às Resoluções nºs 10/19, 37/97, 29/22 e 53/22 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e demais resoluções e/ou legislações complementares.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para o **PROVAR 2024 Transferência**, será avaliado o domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o Ensino Médio.
- 1.1.1. O Programa Oficial de Prova, em sintonia com os conteúdos previstos na Resolução CNE/CEB nº 3/2018, que define as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio, será disponibilizado no site do Núcleo de Concursos NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital.
- O Programa Oficial de Provas, por ser parte integrante deste edital, está sujeito a impugnações conforme item 1.4.
- 1.3. Para fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

#### 1.4. Dos Recursos contra o Edital

- 1.4.1. Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital e contra o Programa Oficial de Prova, na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.4.2. Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no cronograma disponível no <a href="#">Anexo I</a> deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR.
- 1.4.3. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do Anexo I.
- 1.4.4. No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR conforme cronograma do <u>Anexo I</u>.

#### 2. DAS VAGAS





- 2.1. Transferência é a modalidade do Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR) destinada a estudantes com registro acadêmico ativo em outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira interessado em ingressar em curso de graduação ofertado pela UFPR desde que o curso de origem seja identificado como curso afim pela coordenação do curso desejado.
- 2.1.1. Para efeitos de transferência para a UFPR, o estudante com registro acadêmico ativo encontra-se vinculado a uma instituição de ensino superior por meio de matrícula ou trancamento de curso.
- 2.2. O número de vagas e os cursos afins para a modalidade **Transferência** estão elencados no Anexo II deste edital.
- 2.2.1. Todas as vagas que constam no <u>Anexo II</u> são para cursos na modalidade presencial, semipresencial ou à distância (EaD).<sup>1</sup>
- 2.3. Para habilitar-se a uma vaga para o **PROVAR 2024 Transferência**, o candidato deverá comprovar que atende aos requisitos apresentados no item 2.3.1 e ser classificado no processo de seleção, constituído de uma prova de conhecimentos objetiva, contendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História e Geografia.
- 2.3.1. São requisitos para participação no PROVAR 2024 Transferência:
  - a) Possuir registro acadêmico ativo em outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira;
  - b) Encontrar-se matriculado ou com o curso trancado em outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira em curso afim ao curso desejado na UFPR;
  - c) Não possuir, a qualquer tempo, registro acadêmico na UFPR cancelado por ultrapassar o prazo máximo para integralização curricular (jubilamento);
  - d) Não possuir períodos de trancamento na instituição de origem que, somados, resultem em um período igual ou superior a três anos ou seis semestres letivos;
  - e) Ter obtido aprovação ou equivalência em todas as disciplinas previstas na matriz curricular do curso da instituição de origem para o primeiro ano ou para o primeiro e segundo períodos/semestres; e,
  - f) Não ter ultrapassado, no curso da sua instituição de origem, o tempo relativo aos períodos estipulados no Anexo II, descontados os períodos de trancamento.
- 2.4. Os requisitos exigidos no item 2.3.1 deverão ser comprovados por meio de documentação a ser enviada para análise, em link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme cronograma do Anexo I.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

-

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá observar se atende aos requisitos necessários para ocupação de vaga estabelecidos no item 2.3.1, sobretudo, não ter ultrapassado, no curso de sua instituição de origem, o tempo relativo aos períodos estipulados no <a href="#">Anexo II</a> deste Edital, descontados os períodos de trancamento.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Alterado pelo Edital de Retificação nº 46/2023-NC/PROGRAD de 19 de outubro de 2023.





- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concorância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do PROVAR-2024, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
- 3.3. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, das quais o candidato a qualquer tempo ou sob qualquer circunstância não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.5. A confirmação da inscrição implica a aceitação de que o candidato é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada, documental ou não, estando sujeito às consequências administrativas e legais decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos à UFPR, ao NC/UFPR, à Administração Pública em geral, ou a terceiros.
- 3.6. Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR.
- 3.6.1. A inscrição deverá ser feita pela Internet, conforme cronograma do <u>Anexo I</u>, no site do NC/UFPR, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 3.6.2. O pagamento poderá ser feito via PIX ou boleto bancário, conforme informações constantes do formulário de inscrição.
- 3.6.3. As inscrições deverão ser realizadas e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma disponível no <a href="Manage-Anexo I">Anexo I</a> deste Edital. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6.4. O candidato deverá iniciar o processo de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.
- 3.6.5. Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Cronograma disponível no <u>Anexo I</u> deste Edital for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 3.6.6. O boleto deve ser gerado e impresso até a data estabelecida no Cronograma disponível no <u>Anexo I</u> deste Edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.





- 3.6.7. O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.
- 3.7. O NC/UFPR não se responsabilizará por:
  - a) Problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto;
  - b) Pagamentos efetuados fora do prazo;
  - c) Pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
  - d) Pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
  - e) Pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
  - f) Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário;
  - g) Realização do pagamento via PIX para chaves diferentes da chave que será informada na tela de pagamento, após a finalização da inscrição.
- 3.8. A taxa de inscrição será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
- 3.8.1. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 3.8.2. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do **PROVAR 2024 Transferência**.
- 3.9. A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.
- 3.10. A consulta da confirmação do pagamento da taxa de inscrição (**R\$ 160,00**) poderá ser realizada pelo candidato no site do NC/UFPR, mediante acesso ao link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 3.10.1. Se, decorrido o prazo referido no item 3.6.3, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato NC/UFPR), ou via Sistema Interativo (http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\_solicitacao), até a data estabelecida no cronograma do Anexo I.
- 3.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no cronograma do <u>Anexo I</u>. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.12. A inscrição do candidato será homologada mediante a:
  - a) Confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa; e,
  - b) Confirmação de dados conforme descrito no subitem 2.3.1 deste Edital.
- 3.12.1. Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam





na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.as p.

- 3.12.2. Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR disponibilizará na data estabelecida conforme Cronograma disponível no <a href="Anexo I">Anexo I</a> deste Edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 3.12.3. Após a divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas prevista no subitem 3.12.2, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente processo seletivo.
- 3.12.4. Fica assegurado às pessoas trans travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução nº 29/15-CEPE11.
- 3.12.5. Com base nessa mesma resolução, entende-se por "nome social" aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.
- 3.12.6. O candidato que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar no site do Núcleo de Concursos, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\_solicitacao para envio de documentação conforme cronograma do <a href="mailto:Anexo I">Anexo I</a>.
- 3.12.7. Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.
- 3.12.8. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, por meio de edital, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no <u>Anexo I</u> deste Edital, em caráter definitivo.
- 3.12.9. O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados do candidato, o qual deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 3.12.10. Poderão ser alteradas as informações de inscrição através de novo preenchimento do formulário, dentro do período de inscrições.
- 3.12.11. No caso de realização de duas ou mais inscrições no processo:<sup>2</sup>
  I. Será considerada a última inscrição finalizada e paga, ou isenta;

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Alterado pelo Edital de Retificação nº 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.





II. Caso seja realizado o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição finalizada.

#### 3.13. Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 3.13.1. Poderá ser concedida isenção total da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 02/10/2008) ou que comprove cumulativamente que tenha cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada e renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, em consonância com a Lei nº 12.799/13.
- 3.13.2. As solicitações de isenção deverão ser realizadas em conformidade com os prazos e as condições estabelecidas no cronograma <u>Anexo I</u>.
- 3.13.3. Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição; em seguida, abrir o formulário próprio para solicitação de isenção e informar o Número de Identificação Social (NIS) individual válido, atribuído pelo próprio cadastro.
- 3.13.4. Para a concessão da isenção pelo CadÚnico, será consultada a base de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania.
- 3.13.5. Para que o candidato seja considerado inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário que:
  - a) O candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) individual válido;
  - b) O candidato tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
  - c) O NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
  - d) O candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
  - e) O candidato informe NIS e nome completo **idênticos** aos que constam no CadÚnico:
  - f) O candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.
- 3.13.6. Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no CadÚnico.
- 3.13.7. Para obter a isenção pela Lei nº 12.799/13, o candidato deverá:
  - Digitalizar a declaração ou o documento oficial da instituição que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
  - II. Preencher e imprimir a declaração de composição familiar disponível Anexo IV;
  - III. Apresentar toda a documentação exigida para comprovação de renda, conforme Anexo III;
  - IV. Fazer o upload de toda a documentação relacionada nas alíneas I, II e III, em link específico disponibilizado no site do NC/UFPR e no prazo previsto no subitem 3.13.8.





- 3.13.8. É responsabilidade do candidato o correto upload e envio dos documentos necessários, em seus respectivos campos, para solicitar isenção da taxa de inscrição, sendo totalmente vedada a substituição ou a inclusão dos documentos indicados no item 3.13.7, após a confirmação do envio pelo candidato e do encerramento do prazo previsto no cronograma do Anexo I.
- 3.13.8.1. Upload de documentos realizados em campos distintos não serão aceitos.
- 3.13.8.2. A apresentação dos documentos exigida para comprovação de renda, conforme Anexo III, deve ser realizada de forma que os documentos estejam legíveis e que em cada item da sua respectiva categoria sejam agrupados em um único arquivo, com no máximo 10Mb.
  - 3.13.9. Não serão aceitos pedidos de isenção após a data definida no cronograma do <u>Anexo</u> <u>I</u>.
- 3.13.10. A relação preliminar acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site do NC/UFPR, conforme cronograma do Anexo I.
- 3.13.11. Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.
- 3.13.12. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das isenções concedidas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no <u>Anexo I</u> deste Edital, em caráter definitivo.
- 3.13.13. Nos recursos, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 3.13.14. Candidatos cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida terão até o dia estabelecido no cronograma do <u>Anexo I</u> para efetuar o pagamento da taxa, observado o horário de atendimento bancário e, assim, consolidar sua inscrição.
- 3.13.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do **PROVAR 2024 Transferência**.
- 3.13.16. Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que, no entanto, tenham inadvertidamente efetivado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13.17. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito:
  - a) Ao cancelamento da inscrição e exclusão do PROVAR 2024 Transferência, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - b) À exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da ocupação da vaga em curso da UFPR;





c) À declaração de nulidade do ato de registro acadêmico se a falsidade for constatada após a sua publicação.

# 4. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização da prova, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).
- 4.1.1. O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 4.1.2. Os atendimentos especializados disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.
- 4.1.3. Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova.
- 4.2. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e enviar, por meio de upload, atestado/laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb, no período conforme cronograma do Anexo I.
- 4.2.1 Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 4.3. O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 4.3.1. O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 4.4. Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos subitens 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.5. O prazo máximo mencionado no subitem 4.3 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.
- 4.6. São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital:





- 4.6.1. Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura adequada para acessibilidade física na realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.2. Redator: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxilio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.3. Caderno de Prova Ampliado: poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.3.1. Para todos os atendimentos de Caderno de Prova Ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será com fonte padrão, ampliado e impresso em papel A3.
- 4.6.4. Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.5. Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.6. Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.7. Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.8. Tempo adicional: exclusivamente ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.2, 4.2.1, 4.3 e 4.3.1 deste edital.
- 4.6.8.1. O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 4.7.





- 4.6.9. Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.
- 4.6.10. O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 4.9 deste edital.

#### 4.7. Das Gestantes/Lactantes - Amamentação

- 4.7.1. A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do <a href="Anexo I">Anexo I</a>, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF legível com tamanho máximo de 10Mb).
- 4.7.1.1. A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do <u>Anexo I</u>, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF legível com tamanho máximo de 10Mb).
- 4.7.1.2. A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 4.7.1.3. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata no processo seletivo, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
  - 4.7.2. A candidata que tiver deferido o atendimento especializado, conforme subitem 4.9, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.7.2.1. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.
- 4.7.2.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 4.7.2, limitado a 60 (sessenta) minutos.
  - 4.7.3. O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 4.9 deste edital.

#### 4.8. Outras Situações de Atendimento Especializado na Prova

4.8.1. O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico, como por exemplo a bomba de insulina, (que possa ser identificado através de detector de metal) também deverá seguir o disposto no subitem 4.2, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.





- 4.8.2. Para o disposto no subitem 4.8.1 deverá ser observado:
- 4.8.2.1. O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 4.8.2.2. O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 4.8.3. O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.
- 4.8.3.1. O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
  - 4.8.4. A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especial, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.
- 4.8.5. Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC ao Usuário (disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\_solicitacao) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 4.8.6. O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.
- 4.8.7. O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 4.8.8. O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no site do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 4.9 deste edital.

#### 4.9. Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

- 4.9.1. No dia estabelecido conforme cronograma do <u>Anexo I</u>, será divulgada uma relação preliminar com os atendimentos especializados concedidos.
- 4.9.2. Serão aceitos recursos, contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do <a href="Anexo I">Anexo I</a>. Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR.
- 4.9.2.1. Os recursos interpostos devem estar devidamente fundamentados.





- 4.9.2.2. Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
  - 4.9.3. Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do Anexo I, em caráter definitivo
  - 4.9.4. O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não a terá atendida sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritas no subitem 4.8.5 deste edital.

#### 5. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 5.1. O comprovante de ensalamento estará disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme cronograma do Anexo I e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

#### 6. DAS PROVAS

- O PROVAR 2024 Transferência será realizado em uma única fase. Para os cursos com sede em Curitiba, a prova será realizada na cidade de Curitiba/PR; para os cursos com sede em Matinhos e Pontal do Paraná, a prova será realizada na cidade de Matinhos/PR; para os cursos com sede em Palotina e Toledo, a prova será realizada na cidade de Palotina/PR; e, para os cursos com sede em Jandaia do Sul, a prova será realizada na cidade de Jandaia/PR.
- 6.1.1. A fase única do **PROVAR 2024 Transferência**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em data prevista no cronograma do <u>Anexo I</u>, a partir das **14h**, com duração de **04 horas**. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às **13h** e o fechamento será às **13h30min**.
- 6.1.2. Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, ou seja, devem estar na sala de prova até as 13h40min a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 6.1.3. A fase única do **PROVAR 2024 Transferência** será constituída de uma prova de conhecimentos gerais com 60 (sesenta) questões objetivas sobre os conteúdos que compõem o Programa Oficial de Provas, relativo a todos os cursos.
- 6.1.4. As questões da prova de conhecimentos gerais terão pesos variáveis para o cálculo do resultado final e formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, essas marcações serão consideradas como respostas erradas.





- 6.1.4.1. As questões da prova de conhecimentos gerais serão assim distribuídas quanto ao conteúdo:
  - a) 11 (onze) questões de Língua Portuguesa;
  - b) 7 (sete) questões de Língua Estrangeira Moderna Inglês; e
  - c) 7 (sete) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História.
  - 6.1.5. Para o cálculo da classificação final do candidato, cada questão objetiva da(s) disciplina(s) relacionada(s) na coluna "Cunho Específico" da tabela abaixo valerá 2 (dois) pontos e cada questão objetiva das demais disciplinas da prova de conhecimentos gerais valerá 1 (um) ponto:

Campus	Curso <sup>3</sup>	Questões de Cunho específico
Curitiba	Administração	Matemática
Curitiba	Agronomia	Biologia e Matemática
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo	Nenhuma
Curitiba	Artes Visuais	História
Curitiba	Ciência da Computação – Bacharelado	Matemática
Curitiba	Ciências Biológicas	Biologia
Curitiba	Ciências Contábeis	Nenhuma
Curitiba	Ciências Econômicas	História e Matemática
Curitiba	Ciências Sociais	Nenhuma
Curitiba	Comunicação Institucional	Nenhuma
Curitiba	Direito	História
Curitiba	Educação Física	Nenhuma
Curitiba	Enfermagem	Nenhuma
Curitiba	Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matemática
Curitiba	Engenharia Civil	Física e Matemática
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Biologia e Matemática
Curitiba	Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Curitiba	Engenharia Florestal	Biologia e Matemática
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	Física e Matemática
Curitiba	Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Curitiba	Engenharia Química	Física e Química
Curitiba	Expressão Gráfica	Nenhuma
Curitiba	Farmácia	Biologia e Química
Curitiba	Filosofia	Nenhuma
Curitiba	Física	Física e Matemática
Curitiba	Fisioterapia	Nenhuma
Curitiba	Geografia	Geografia
Curitiba	Geologia	Nenhuma

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Alterado pelo Edital de Retificação nº 46/2023-NC/PROGRAD de 19 de outubro de 2023.

\_





Campus	Curso <sup>3</sup>	Questões de Cunho específico
Curitiba	Gestão da Informação	Nenhuma
Curitiba	Gestão da Qualidade	Nenhuma
Curitiba	Gestão Pública	Nenhuma
Curitiba	História	História
Curitiba	História – Memória e Imagem	História
Curitiba	Informática Biomédica - Bacharelado	Matemática
Curitiba	Jornalismo	Nenhuma
Curitiba	Letras	Nenhuma
Curitiba	Matemática	Matemática
Curitiba	Matemática Industrial	Matemática
Curitiba	Medicina	Biologia e Química
Curitiba	Nutrição	Nenhuma
Curitiba	Pedagogia	História
Curitiba	Psicologia	Nenhuma
Curitiba	Química	Química
Curitiba	Relações Públicas	Nenhuma
Curitiba	Secretariado	Nenhuma
Curitiba	Terapia Ocupacional	Nenhuma
Curitiba	Turismo	Nenhuma
Curitiba	Zootecnia	Biologia e Matemática
Jandaia do Sul	Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma
Jandaia do Sul	Computação - Licenciatura	Nenhuma
Jandaia do Sul	Engenharia Agrícola	Nenhuma
Jandaia do Sul	Engenharia de Alimentos	Nenhuma
Jandaia do Sul	Engenharia de Produção	Nenhuma
Matinhos	Administração Pública	Nenhuma
Matinhos	Agroecologia	Nenhuma
Matinhos	Artes - Licenciatura	Nenhuma
Matinhos	Ciências - Licenciatura	Nenhuma
Matinhos	Educação Física - Licenciatura	Nenhuma
Matinhos	Ciências Ambientais - Bacharelado	Nenhuma
Matinhos	Gestão de Turismo	Nenhuma
Matinhos	Linguagem e Comunicação - Licenciatura	Nenhuma
Matinhos	Saúde Coletiva - Bacharelado	Nenhuma
Palotina	Agronomia	Nenhuma
Palotina	Ciências Biológicas	Biologia
Palotina	Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma
Palotina	Engenharia de Aquicultura	Nenhuma
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Nenhuma
Palotina	Engenharia de Energia	Nenhuma
Palotina	Medicina Veterinária	Biologia e Química





Campus	Curso <sup>3</sup>	Questões de Cunho específico
Pontal do Paraná	Ciências Exatas - Licenciatura	Nenhuma
Pontal do Paraná	Engenharia Ambiental e Sanitária	Física e Matemática
Pontal do Paraná	Engenharia de Aquicultura	Nenhuma
Pontal do Paraná	Oceanografia	Nenhuma

6.1.6. Será eliminado do **PROVAR 2024 - Transferência** o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero na prova de Conhecimentos Gerais da Fase Única.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
- 7.1.1. Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.
- 7.1.2. Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade) com foto desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.
- 7.1.2.1. Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
  - 7.2. Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, devem estar, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
  - 7.2.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 7.1.2 acerca de documentos no formato digital.





- 7.2.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
- 7.3. Não será permitido o ingresso ao local de realização da prova de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 4.7.1.2 deste edital.
- 7.4. Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 7.5. Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
  - a) Manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 4.8.3 deste edital;
  - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
  - d) Portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
  - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta:
  - f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
  - g) Usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especializado;
  - h) Receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 7.5.1. Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.
- 7.5.2. O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 7.5 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.
- 7.5.3. É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 7.5.4. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.





- 7.6. Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.
- 7.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 4.7.2 deste edital.
- 7.8. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.9. O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida **01h30min (uma hora e trinta minutos)** do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta, e a versão definitiva (quando houver), devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador da prova.
- 7.10. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo seletivo. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.
- 7.11. Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 4.9), a exigência do subitem 7.10 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, lactantes e tempo adicional
- 7.12. O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo:
  - a) Não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova:
  - b) Iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
  - c) Não assinar o cartão-resposta ou a versão definitiva (quando houver);
  - d) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
  - e) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva, quando houver) ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartãoresposta ou a versão definitiva (quando houver):
  - g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
  - h) Destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
  - i) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
  - j) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;





- k) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- m)For responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos.
- 7.13. Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado, sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo.
- 7.14. O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 7.8 a 7.13 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Processo Seletivo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 7.15. O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 7.16. Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 7.17. A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 7.18. O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se a nova prova em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 7.18.1. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

#### 7.19. Do Preenchimento do Cartão-Resposta

- 7.19.1. Na prova objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 7.19.2. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.





- 7.19.3. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 7.19.4. Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 7.19.5. O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).
- 7.19.6. O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Processo Seletivo
- 7.19.7. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.19.8. Os procedimentos e os critérios para a avaliação da prova são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR

#### 8. DOS RECURSOS CONTRA A PROVA

- 8.1. No dia estabelecido conforme cronograma do <u>Anexo I</u>, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório da prova objetiva em seu site (<u>www.nc.ufpr.br</u>).
- 8.2. Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:
- 8.2.1. Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial de Prova e nas Referências indicadas, e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma do Anexo I.
- 8.2.2. Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.
- 8.2.3. O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do <a href="Anexo I">Anexo I</a>. A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.
- 8.2.4. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 8.2.5. Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.





- 8.2.6. Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.2.7. O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.2.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.2.9. A exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Processo Seletivo.

#### 8.3. Do processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

- 8.3.1. Na data estabelecida no cronograma do <u>Anexo I</u>, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente neste período.
- 8.3.2. Serão aceitos recursos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do <a href="Anexo I">Anexo I</a>, no site do NC/UFPR.
- 8.3.3. Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.
- 8.3.4. As respostas dos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartãoresposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do <u>Anexo I</u>.
- 8.3.5. Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartãoresposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

#### 9. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O resultado da prova objetiva será divulgado conforme cronograma do Anexo I, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).<sup>4</sup>
- 9.2. O candidato somente concorrerá para o curso no qual se inscreveu e teve sua inscrição homologada.
- 9.3. A nota do candidato nas provas do **PROVAR 2024 Transferência** será obtida mediante a soma dos pontos auferidos na prova.
- 9.4. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
  - I. Maior pontuação nas questões de cunho específico, quando houver;
  - II. Maior idade cronológica, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Alterado pelo Edital de Retificação nº 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.





- 9.5. Suprimido.<sup>5</sup>
- 9.5.1. Suprimido.<sup>6</sup>
- 9.6. Após a publicação do resultado da prova objetiva, os candidatos serão convocados em edital específico para envio da documentação de registro acadêmico, conforme orientações do item 10.7

# 10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO REGISTRO ACADÊMICO E VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO<sup>8</sup>

- Na data prevista no cronograma do <u>Anexo I</u>, será publicada a relação dos candidatos convocados para envio dos documentos de validação dos requisitos previstos no subitem 2.3.1.
- 10.1.1. Além dos documentos de validação para comprovação dos requisitos do subitem 2.3.1, os candidatos deverão realizar o upload dos documentos necessários para **registro acadêmico**, conforme subitem 10.2.
- 10.1.2. A convocação para envio dos documentos, e posterior análise por parte da banca examinadora, **não garantem o direito à matrícula**.
- 10.1.3. O resultado final compreenderá somente o número de candidatos com registro acadêmico deferido, dentro do número de vagas disponíveis.
- 10.1.4. Os candidatos convocados para envio dos documentos precisam, no momento da análise, cumprir os requisitos previstos no subitem 2.3.1.9
- 10.2. Conforme cronograma do <u>Anexo I</u>, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos:
  - a) Histórico escolar original da graduação, atualizado com data de 2024, completo e no qual conste:
    - I. A denominação das disciplinas cursadas com suas cargas horárias, notas (ou conceitos) e frequências obtidas, ano e semestre em que foram cursadas;
    - II. Vínculo com a instituição matrícula ou trancamento de curso;
    - III. Regularidade no ENADE;
    - IV. Parâmetros mínimos para aprovação;
  - b) Matriz curricular, grade curricular ou documento institucional que informe as disciplinas que devem ser cursadas no primeiro ano do curso;
  - c) Documento de identificação (frente e verso);
  - d) Certidão de nascimento ou casamento;
  - e) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
  - f) Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site da Receita Federal
    - (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituac ao/ConsultaPublica.asp).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Suprimido pelo Edital de Retificação nº 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Suprimido pelo Edital de Retificação nº 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Alterado pelo Edital de Retificação nº 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Alterado pelo Edital de Retificação nº 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.

<sup>9</sup> Inserido pelo Edital de Retificação nº 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.





- 10.2.1. Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, sem recortes e quando for o caso, frente e verso, permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob pena de desclassificação do candidato.
- 10.2.2. Após a confirmação do upload, o candidato **não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados**.
- 10.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.
- 10.2.4. Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França e Portugal.
- 10.2.5. Como documentos de identificação serão aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento da inscrição, os seguintes documentos: Carteira de Identidade Civil; Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, carteiras funcionais, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 10.2.6. Para estrangeiros, serão aceitos como documentos de identificação o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou o RNM (Registro Nacional de Migrante).
- 10.2.7. A Carteira de Identidade Civil não poderá apresentar a condição "Não Alfabetizado".
- 10.2.8. Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem a certidão de nascimento ou a certidão de casamento.
- 10.2.9. Os históricos escolares do ensino médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.
- 10.2.10. Os candidatos que concluíram o ensino médio em escolas no exterior deverão apresentar o histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão de ensino médio na língua original, uma tradução juramentada e a revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
  - 10.3. Perderá o direito à vaga, o candidato que:
    - a) Não enviar para análise, no prazo previsto no cronograma do Anexo I, os documentos exigidos no item 10.2;
    - b) Não dispuser de prazo suficiente para conclusão do curso na UFPR;
    - c) Não comprovar, por meio de documentação, que satisfaz todas requisitos do item 2.3.1.
  - Na data estabelecida no cronograma do <u>Anexo I</u>, será publicado o resultado **preliminar dos registros acadêmicos deferidos**, no site do NC/UFPR.





- 10.5. Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar dos registros acadêmicos deferidos, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR, no período estabelecido no cronograma do Anexo I.
- 10.5.1. Os recursos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.
- 10.5.2. As respostas dos recursos quanto ao resultado preliminar dos registros acadêmicos deferidos serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do <u>Anexo I</u>.
  - 10.5.3. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação do resultado preliminar, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova relação publicada no site do NC/UFPR, por meio de edital, no prazo estabelecido no cronograma do <u>Anexo I</u>.

#### 10.6 Do desempenho final

- 10.6.1. Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos que cumpriram as exigências estabelecidas neste Edital, no item 2.3:
  - a) Um relatório básico para divulgação, organizado por curso e turno, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação;
  - b) Um relatório de classificação dos candidatos por curso e turno, contendo sua nota na prova realizada.
- 10.6.2. Apenas o relatório básico mencionado na alínea "a" do item anterior se destina à divulgação pública, sendo os demais exclusivos para finalidades institucionais de interesse do NC/UFPR.
- 10.6.3. Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga nos cursos divulgadas no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.6.4. Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet (com exceção do site) e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não haverá chamada complementar para vagas não ocupadas no **PROVAR 2024 - Transferência.**
- 11.2. O desempenho dos candidatos será divulgado de forma individualizada por meio de acesso autenticado no portal do candidato.
- O candidato classificado poderá obter equivalência para as disciplinas cursadas em outra instituição de Ensino Superior ou na própria UFPR, devendo protocolar solicitação no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), no prazo de até 10 (dez) dias após início das aulas.





- 11.3.1. Documentação necessária: Histórico Escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticado pela instituição de origem.
- 11.3.2. Somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5º da Res. 92/13- CEPE, que estabelece: "A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence."
- 11.4. Será eliminado do PROVAR 2024 Transferência ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o PROVAR 2024 Transferência usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o PROVAR 2024 Transferência, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 11.6. Os casos omissos neste edital serão pelo NC/PROGRAD/UFPR, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.
- 11.7. Os resultados do **PROVAR 2024 Transferência** serão válidos somente para o ano de 2024.
- 11.8. As despesas relativas à participação no **PROVAR 2024 Transferência** serão de responsabilidade do candidato.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR Banca Examinadora





#### ANEXO I - Cronograma<sup>10</sup>

Publicação do edital preliminar   22/09/2023	Item	Descrição	Data de início	Data de fim	
1.4.2         Período para interposição de recursos contra o edital preliminar         25/09/2023         26/09/2023           1.4.3         Disponibilização das respostas dos recursos contra o edital preliminar         29/09/2023           1.4.4         Publicação do edital definitivo         29/09/2023           2.4         Período para envio da documentação de comprovação dos requisitos para participação         11/01/2024         24/01/2024           3.6.1         Período de inscrições         29/09/2023         30/10/2023           3.6.3         Período para pagamento da taxa de inscrição         29/09/2023         31/10/2023           3.6.4         Prazo final para iniciar o processo de inscrição         31/10/2023         3.6.5         Prazo final para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.6.5         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023         3.10/1         Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR         02/11/2023           3.11.         Prazo para pagamento da taxa de inscriçãos         31/10/2023           3.12.2         Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas         08/11/2023           3.12.6         Prazo para solicitação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.12.7         Período para interposição de fecursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas         16/11/2023<		Publicação do edital preliminar	22/09	/2023	
1.4.2         preliminar         29/09/2023         29/09/2023           1.4.3         Disponibilização das respostas dos recursos contra o edital preliminar         29/09/2023           1.4.4         Publicação do edital definitivo         29/09/2023           2.4         Período para envio da documentação de comprovação dos requisitos para participação         17/01/2024         24/01/2024           3.6.1         Período de inscrições         29/09/2023         30/10/2023           3.6.4         Prazo final para iniciar o processo de inscrição         30/10/2023           3.6.5         Prazo final para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.6.6         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023           3.10.1         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.10.2         Prazo para agamento da taxa de inscrição         02/11/2023           3.10.1         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         02/11/2023           3.12.2         Publicação da relação preliminar das inscrições         08/11/2023           3.12.2         Publicação da relação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.12.8         Período para solicitação de uso de sincição da taxa de inscrição         09/11/2023         10/11/2023           3.13.2	1.1.1	Publicação do programa oficial de prova	22/09	/2023	
1.4.4.3         edital preliminar         29/09/2023           2.4         Publicação do edital definitivo         29/09/2024           2.4.4         Período para envio da documentação de comprovação dos requisitos para participação         17/01/2024         24/01/2024           3.6.1         Período para pagamento da taxa de inscrição         29/09/2023         30/10/2023           3.6.3         Perazo final para iniciar o processo de inscrição         30/10/2023           3.6.6         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023           3.6.6         Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR         02/11/2023           3.10.1         Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR         02/11/2023           3.12.2         Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas         08/11/2023           3.12.6         Prazo para solicitação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.12.7         Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas         09/11/2023         10/11/2023           3.13.2         Publicação da relação de finitiva das inscrições homologadas         16/11/2023         10/11/2023           3.13.3         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)         29/09/2023         06/10/2023           3.13.1.3	1.4.2	preliminar	25/09/2023	26/09/2023	
2.4         Período para envio da documentação de comprovação dos requisitos para participação         17/01/2024         24/01/2024           3.6.1         Período de inscrições         29/09/2023         30/10/2023           3.6.3         Período para pagamento da taxa de inscrição         29/09/2023         31/10/2023           3.6.4         Prazo final para iniciar o processo de inscrição         30/10/2023           3.6.5         Prazo final para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.6.6         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023           3.10         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.11         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.12.2         Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas         08/11/2023           3.12.2         Publicação da relação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.12.8         Período para solicitação do uso do nome social         29/09/2023         10/11/2023           3.12.8         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição         29/09/2023         10/11/2023           3.13.9         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição         29/09/2023         06/10/2023           3.13.10         Período para solicitação de isenção	1.4.3	·	29/09/2023		
3.6.1         Período de inscrições         29/09/2023         31/10/2023           3.6.3         Período para pagamento da taxa de inscrição         29/09/2023         31/10/2023           3.6.4         Prazo final para iniciar o processo de inscrição         30/10/2023         (até as 14h)           3.6.5         Prazo final para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023         3.6.6           3.6.6         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023           3.10.1         Prazo para a entrar em contato com o NC/JFPR         02/11/2023           3.12.2         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.12.6         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.12.7         Período para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.12.8         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         08/11/2023           3.12.7         Período para solicitação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.12.8         Prazo para solicitação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.13.1         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição         16/11/2023           3.13.2         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição         29/09/2023         06/10/2023	1.4.4		29/09/	/2023	
3.6.3         Período para pagamento da taxa de inscrição         29/09/2023         31/10/2023           3.6.4         Prazo final para iniciar o processo de inscrição         30/10/2023 (até as 14h)           3.6.5         Prazo final para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.6.6         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023           3.10.1         Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR         02/11/2023           3.11.2         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.12.2         Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas         08/11/2023           3.12.7         Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas         09/11/2023         10/11/2023           3.12.8         Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas         09/11/2023         10/11/2023           3.13.1         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)         29/09/2023         06/10/2023           3.13.8         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição         29/09/2023         06/10/2023           3.13.10         Publicação da relação preliminar das isenções concedidas         16/10/2023           3.13.11         Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas         17/10/	2.4		17/01/2024	24/01/2024	
3.6.4         Prazo final para iniciar o processo de inscrição         30/10/2023 (até as 14h)           3.6.5         Prazo final para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.6.6         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023           3.10.1         Prazo para gerar o boleto de pagamento         30/10/2023           3.11         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.12.2         Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas         08/11/2023           3.12.6         Prazo para solicitação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.12.7         Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas         09/11/2023         10/11/2023           3.12.8         Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas         29/09/2023         06/10/2023           3.13.9         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadUnico / Lei nº 12.799/13)         29/09/2023         06/10/2023           3.13.10         Publicação da relação preliminar das isenções concedidas         29/09/2023         06/10/2023           3.13.11         Período para solicitação de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas         16/10/2023           3.13.12         Publicação da relação pefiminar das isenções concedidas         23/10/2023<	3.6.1	Período de inscrições	29/09/2023	30/10/2023	
3.6.4 Prazo final para iniciar o processo de inscrição 3.6.6 Prazo para gerar o boleto de pagamento 3.6.6 Prazo para pagamento da taxa de inscrição 3.6.6 Prazo para pagamento da taxa de inscrição 3.6.7 Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas 3.6.8 Prazo para solicitação do uso do nome social 3.6.9 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.8 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.8 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.9 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição 3.13.10 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas 3.13.11 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 3.13.12 Publicação da relação definitiva das isenções concedidas 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 3.13.15 Período para solicitação de atendimento especializado 4.2 Período para solicitação de atendimento especializado 4.7.1.1 Período para solicitação de atendimento especializado 4.9.1 Período para solicitação de atendimento especializado 4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimento especializado 4.9.1 Período para solicitação de atendimento especializado 4.9.2 Período para solicitação de atendimento especializado 5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento 6.11/2023 6.1.1 Data de realização da prova objetiva 6.1.1 Data de realização da prova objetiva	3.6.3	Período para pagamento da taxa de inscrição	29/09/2023	31/10/2023	
3.6.6 Prazo para gerar o boleto de pagamento 3.0/10/2023 3.10.1 Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR 3.11 Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR 3.11 Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR 3.11 Prazo para pagamento da taxa de inscrição 3.12.2 Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.6 Prazo para solicitação do uso do nome social 3.12.7 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.8 Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas 3.13.2 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (cadúnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.8 Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (Cadúnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.9 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição 29/09/2023 06/10/2023 3.13.10 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas 3.13.11 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas 3.13.12 Publicação da relação definitiva das isenções concedidas 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 31/10/2023 4.2 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.2 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.2 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento 04/12/2023 5.1 Data de realização da prova objetiva 10/12/2023	3.6.4	Prazo final para iniciar o processo de inscrição			
3.10.1         Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR         02/11/2023           3.11         Prazo para pagamento da taxa de inscrição         31/10/2023           3.12.2         Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas         08/11/2023           3.12.6         Prazo para solicitação do uso do nome social         29/09/2023         30/10/2023           3.12.7         Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas         09/11/2023         10/11/2023           3.12.8         Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas         16/11/2023         29/09/2023         06/10/2023           3.13.2         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)         29/09/2023         06/10/2023           3.13.8         Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição         29/09/2023         06/10/2023           3.13.10         Publicação da relação preliminar das isenções concedidas         16/10/2023         16/10/2023           3.13.11         Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas         17/10/2023         18/10/2023           3.13.12         Publicação da relação definitiva das isenções concedidas         23/10/2023         17/10/2023         18/10/2023           3.13.14         Pracíodo para solicitação de atendimento especializado <td>3.6.5</td> <td>Prazo final para pagamento da taxa de inscrição</td> <td>31/10</td> <td>/2023</td>	3.6.5	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	31/10	/2023	
3.11 Prazo para pagamento da taxa de inscrição 31/10/2023 3.12.2 Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.6 Prazo para solicitação do uso do nome social 29/09/2023 30/10/2023 3.12.7 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.8 Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas 3.13.2 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.8 Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.9 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição 29/09/2023 06/10/2023 3.13.10 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas 16/10/2023 3.13.11 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas 3.13.12 Publicação da relação definitiva das isenções concedidas 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 31/10/2023 4.2 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.1 Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 08/11/2023 4.9.2 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.3 Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 08/11/2023 5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento 04/12/2023 6.1.1 Data de realização da prova objetiva 10/12/2023	3.6.6	Prazo para gerar o boleto de pagamento	30/10	/2023	
3.12.2 Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.6 Prazo para solicitação do uso do nome social 3.12.7 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.8 Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas 3.13.2 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.8 Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.9 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (Sadúnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.10 Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição 29/09/2023 06/10/2023 3.13.11 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição 29/09/2023 06/10/2023 3.13.12 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas 16/10/2023 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 31/10/2023 4.7 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.2 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.3 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 31/10/2023 31/10/	3.10.1	Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR	02/11	/2023	
3.12.2 Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.6 Prazo para solicitação do uso do nome social 3.12.7 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.8 Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas 3.13.2 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.8 Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.9 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (Sadúnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.10 Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição 29/09/2023 06/10/2023 3.13.11 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição 29/09/2023 06/10/2023 3.13.12 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas 16/10/2023 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 31/10/2023 4.7 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.2 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.3 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 31/10/2023 31/10/			31/10	/2023	
3.12.6 Prazo para solicitação do uso do nome social 3.12.7 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas 3.12.8 Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas 3.13.2 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.8 Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (CadÚnico / Lei nº 12.799/13) 3.13.9 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (29/09/2023 06/10/	3.12.2	Publicação da relação preliminar das inscrições	08/11/	/2023	
3.12.7   Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas   10/11/2023   10/11/2023   3.12.8   Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas   16/11/2023   16/11/2023   3.13.2   Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)   29/09/2023   06/10/2023   06/10/2023   3.13.8   Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)   29/09/2023   06/10/2023   3.13.9   Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição   29/09/2023   06/10/2023   3.13.10   Publicação da relação preliminar das isenções concedidas   16/10/2023   3.13.11   Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas   3.13.12   Publicação da relação definitiva das isenções concedidas   3.13.14   Prazo final para pagamento da taxa de inscrição   31/10/2023   3.13.14   Prazo final para pagamento da taxa de inscrição   31/10/2023   3.13.14   Preíodo para solicitação de atendimento especializado   29/09/2023   31/10/2023   4.7.1   Período para solicitação de atendimento especializado   29/09/2023   31/10/2023   4.7.1.1   Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado   29/09/2023   31/10/2023   4.9.1   Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos   09/11/2023   10/11/2023   4.9.2   Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos   16/11/2023   10/11/2023   10/11/2023   5.1   Disponibilização do comprovante de ensalamento   04/12/2023   10/	3.12.6	<u> </u>	29/09/2023	30/10/2023	
3.12.8   Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas   Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)   29/09/2023   06/10/2023   3.13.8   Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)   29/09/2023   06/10/2023   3.13.9   Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição   29/09/2023   06/10/2023   3.13.10   Publicação da relação preliminar das isenções concedidas   16/10/2023   16/10/2023   3.13.11   Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas   17/10/2023   18/10/2023   3.13.12   Publicação da relação definitiva das isenções concedidas   31/10/2023   31/10/2023   3.13.14   Prazo final para pagamento da taxa de inscrição   29/09/2023   31/10/2023   4.2   Período para solicitação de atendimento especializado   29/09/2023   31/10/2023   4.7.1.1   Período para solicitação de atendimento especializado   29/09/2023   31/10/2023   4.7.1.1   Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado   29/09/2023   31/10/2023   4.9.1   Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos   Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos   Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos   16/11/2023   10/11/2023   4.9.3   Publicação do comprovante de ensalamento   04/12/2023   10/11/20		Período para interposição de recursos contra a relação			
3.13.8 Período para upload dos documentos para solicitação de isenção (CadÚnico / Lei nº 12.799/13)  3.13.9 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição  3.13.10 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas  3.13.11 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas  3.13.12 Publicação da relação definitiva das isenções concedidas  3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição  4.2 Período para solicitação de atendimento especializado  4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado  4.7.1.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado  4.9.1 Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos  4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos  4.9.3 Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos  5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento  04/12/2023  06/10/2023  29/09/2023 18/10/2023  17/10/2023  17/10/2023 31/10/2023  29/09/2023 31/10/2023  29/09/2023 31/10/2023  29/09/2023 31/10/2023  10/11/2023	3.12.8	Publicação da relação definitiva das inscrições	16/11	/2023	
3.13.9 Período para solicitação de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas 3.13.11 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas 3.13.12 Publicação da relação definitiva das isenções concedidas 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 31/10/2023 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 31/10/2023 4.2 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.7.1.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 29/09/2023 31/10/2023 4.9.1 Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 10/11/2023 4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 10/11/2023 10/11/2023 5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento 04/12/2023 6.1.1 Data de realização da prova objetiva 10/12/2023	3.13.2	(CadÚnico / Lei nº 12.799/13)	29/09/2023	06/10/2023	
3.13.10 Publicação da relação preliminar das isenções concedidas  3.13.11 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas  3.13.12 Publicação da relação definitiva das isenções concedidas  3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição  4.2 Período para solicitação de atendimento especializado  4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado  4.7.1.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado  4.9.1 Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos  4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos  4.9.3 Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos  5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento  04/12/2023  10/11/2023	3.13.8		29/09/2023	06/10/2023	
3.13.11Período para interposição de recursos contra a relação preliminar das isenções concedidas17/10/202318/10/20233.13.12Publicação da relação definitiva das isenções concedidas23/10/20233.13.14Prazo final para pagamento da taxa de inscrição31/10/20234.2Período para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.7.1Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.7.1.1Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.9.1Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos08/11/20234.9.2Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos09/11/202310/11/20234.9.3Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos16/11/20235.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	3.13.9	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/09/2023	06/10/2023	
preliminar das isenções concedidas 3.13.12 Publicação da relação definitiva das isenções concedidas 3.13.14 Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 4.2 Período para solicitação de atendimento especializado 4.7.1 Período para solicitação de atendimento especializado 4.7.1.1 Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado 4.9.1 Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos 4.9.3 Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos 5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento 04/12/2023 16/11/2023 16/11/2023	3.13.10		16/10	/2023	
3.13.14Prazo final para pagamento da taxa de inscrição31/10/20234.2Período para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.7.1Período para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.7.1.1Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.9.1Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos08/11/20234.9.2Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos09/11/202310/11/20234.9.3Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos16/11/202316/11/20235.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	3.13.11		17/10/2023	18/10/2023	
3.13.14Prazo final para pagamento da taxa de inscrição31/10/20234.2Período para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.7.1Período para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.7.1.1Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.9.1Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos08/11/20234.9.2Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos09/11/202310/11/20234.9.3Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos16/11/202316/11/20235.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	3.13.12	Publicação da relação definitiva das isenções concedidas	23/10	/2023	
4.7.1Período para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.7.1.1Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.9.1Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos08/11/20234.9.2Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos09/11/20234.9.3Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos16/11/20235.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	3.13.14		31/10	/2023	
4.7.1.1Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.9.1Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos08/11/20234.9.2Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos09/11/20234.9.3Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos16/11/20235.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	4.2	Período para solicitação de atendimento especializado	29/09/2023	31/10/2023	
4.7.1.1Período para envio dos documentos para solicitação de atendimento especializado29/09/202331/10/20234.9.1Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos08/11/20234.9.2Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos09/11/20234.9.3Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos16/11/20235.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	4.7.1				
4.9.1Publicação da relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos08/11/20234.9.2Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos09/11/202310/11/20234.9.3Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos16/11/20235.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	4.7.1.1	Período para envio dos documentos para solicitação de	29/09/2023	31/10/2023	
4.9.2 Período para interposição de recursos contra a relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos  4.9.3 Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos  5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento  09/11/2023  10/11/2023  16/11/2023  09/11/2023	4.9.1	Publicação da relação preliminar dos atendimentos	08/11/	/2023	
4.9.3 Publicação da relação definitiva dos atendimentos especializados concedidos  5.1 Disponibilização do comprovante de ensalamento  6.1.1 Data de realização da prova objetiva  16/11/2023  10/12/2023	4.9.2		09/11/2023	10/11/2023	
5.1Disponibilização do comprovante de ensalamento04/12/20236.1.1Data de realização da prova objetiva10/12/2023	4.9.3	Publicação da relação definitiva dos atendimentos	16/11/	/2023	
6.1.1 Data de realização da prova objetiva 10/12/2023	5.1		04/12/2023		
	6.1.1				
8.1 Publicação do gabarito provisório 11/12/2023	8.1	Publicação do gabarito provisório			

 $<sup>^{10}</sup>$  Alterado pelo Edital de Retificação n° 41/2023-NC/PROGRAD de 29 de setembro de 2023.





8.2.1	Período para interposição de recursos contra o gabarito provisório	12/12/2023	13/12/2023			
8.2.3	Disponibilização das respostas dos recursos contra o gabarito provisório	02/01/	/2024			
8.3.1	Publicação do resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	19/12	/2023			
8.3.2	Período para interposição de recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta	20/12/2023	21/12/2023			
8.3.4	Disponibilização das respostas dos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta	02/01/	/2024			
9.1	Publicação do resultado da prova objetiva	08/01/2024				
10.1	Publicação da relação dos candidatos convocados para envio dos documentos de validação dos critérios/registro acadêmico	16/01/2024				
10.2	Período para upload dos documentos de registro acadêmico	17/01/2024	24/01/2024			
10.4	Publicação do resultado preliminar dos registros acadêmicos deferidos	07/02	/2024			
10.5	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos registros acadêmicos deferidos	08/02/2024	09/02/2024			
10.5.2	Disponibilização das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos registros acadêmicos deferidos	21/02	/2024			
10.5.3	Publicação do resultado definitivo dos registros					





#### ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

		CRAIL		PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO		VAGAS	
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre
Curitiba	Administração	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Administração	10	10
Curitiba	Administração	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Administração	8	9
Curitiba	Agronomia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Agronomia; Engenharia Agronômica	16	16
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação	6	6
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Vespertino <sup>11</sup>	1º ou 2º	2º ou 4º	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação	3	0
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Arquitetura e Urbanismo	6	0
Curitiba	Artes Visuais	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	2º ou 4º	Artes Visuais - Bacharelado	1	0
Curitiba	Artes Visuais	Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	2º ou 4º	Artes Visuais - Licenciatura	1	0
Curitiba	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral (V+N)	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciência da Computação; Engenharia da Computação	10	0
Curitiba	Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	4º ou 8º	Biologia; Ciências Biológicas	12	0
Curitiba	Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	4º ou 8º	Biologia; Ciências Biológicas	4	0
Curitiba	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Direito; Economia; Engenharia de Produção; Gestão da Informação	22	0
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Administração; Ciências Econômicas; Economia	16	0
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Relações Internacionais	21	0
Curitiba	Ciências Sociais	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciências Sociais	19	0
Curitiba	Comunicação Institucional	Tecnológico	Matutino	1º ou 2º	2º ou 4º	Comunicação Institucional	8	0
Curitiba	Design de Produto	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	2º ou 4º	Design de Produto	6	0

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Alterado pelo Edital de Retificação nº 47/2023-NC/PROGRAD de 27 de outubro de 2023.





OID A DE	aupo	22.11	TUDUO	PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO		VAC	GAS
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre
Curitiba	Design Gráfico	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	2º ou 4º	Design Gráfico	4	0
Curitiba	Direito	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Direito	3	0
Curitiba	Direito	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Direito	4	0
Curitiba	Educação Física	Bacharelado/Licenciatura	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Educação Física	43	0
Curitiba	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Biologia; Ciências Biológicas; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia Sanitária e Ambiental; Estatística; Física; Matemática; Química	19	0
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	14	0
Curitiba	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Engenharia Civil; Engenharias	12	11
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	6	0
Curitiba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharias	14	0
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica;	23	0
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Mecatrônica	4	0
Curitiba	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciências Biológicas e Engenharias	13	0
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Consolonia Industrial Madainsina	16	0
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	4º ou 8º	Engenharia Industrial Madeireira	17	0
Curitiba	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Mecânica	23	0
Curitiba	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Mecânica	14	0
Curitiba	Engenharia Química	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Química	27	0
Curitiba	Estatística	Bacharelado	Integral (V+N)	1º ou 2º	2º ou 4º	Estatística	36	0





				PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO	OUDDO (O) AFIM (NO)	VAC	VAGAS	
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre	
Curitiba	Expressão Gráfica	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	2º ou 4º	Expressão Gráfica	12	0	
Curitiba	Farmácia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Farmácia	7	7	
Curitiba	Filosofia	Bacharelado/Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Filosofia	15	0	
Curitiba	Filosofia	Bacharelado/Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Filosofia	28	0	
Curitiba	Física	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	2º ou 4º	Física - Bacharelado	9	10	
Curitiba	Física	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Física - Licenciatura	12	13	
Curitiba	Fisioterapia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Fisioterapia	11	0	
Curitiba	Geografia	Bacharelado/Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Geografia	10	0	
Curitiba	Geografia	Bacharelado/Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Geografia	11	0	
Curitiba	Geologia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Civil; Engenharia do Petróleo; Engenharia Geológica; Geologia; Oceanografia	7	0	
Curitiba	Gestão da Informação	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Gestão da Informação	22	0	
Curitiba	Gestão da Qualidade	Tecnológico	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Gestão da Qualidade	7	0	
Curitiba	Gestão Pública	Tecnológico	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Administração; Administração Pública; Gestão Pública	9	0	
Curitiba	História	Bacharelado/Licenciatura	Vespertino	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciências Sociais; Filosofia; Geografia; História	8	0	
Curitiba	História Memória e Imagem	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	História	15	0	
Curitiba	Informática Biomédica	Bacharelado	Integral (T+N)	1º ou 2º	2º ou 4º	Análise de Sistemas; Automação Industrial; Banco de Dados; Biomedicina; Biotecnologia; Cibersegurança; Ciência da Computação; Ciência de Dados; Ciências Biológicas; Enfermagem; Engenharia Biomédica; Engenharia da Computação; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Química; Estatística; Informática Biomédica; Matemática; Sistemas da Informação; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	18	0	
Curitiba	Jornalismo	Bacharelado	I (M+N)	1º ou 2º	3º ou 6º	Jornalismo	1	0	





				PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO		VAGAS	
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre
Curitiba	Letras Francês	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	4	0
Curitiba	Letras Francês	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	1	0
Curitiba	Letras Inglês	Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	3	0
Curitiba	Letras Inglês	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	5	0
Curitiba	Letras Italiano	Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	5	0
Curitiba	Letras Japonês	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	11	0
Curitiba	Letras Polonês	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	10	0
Curitiba	Letras Português	Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	1	0
Curitiba	Letras Português	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	1	0
Curitiba	Letras Português e Francês	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	1	0
Curitiba	Letras Português e Japonês	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	1	0
Curitiba	Letras Português e Polonês	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	1	0
Curitiba	Letras Português Estudos Linguísticos	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	1	0
Curitiba	Letras Português/ Alemão/Espanhol/Latim/Grego	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Social; Letras; Pedagogia	17	0
Curitiba	Luteria	Tecnológico	Integral (M+V)	1º ou 2º	2º ou 4º	Bacharelado em Composição e regência; Curso Superior de Instrumento; Luteria; Música	5	0
Curitiba	Matemática	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciência da Computação; Ciências Contábeis; Ciências	25	0
Curitiba	Matemática	Bacharelado/Licenciatura	Vespertino	1º ou 2º	3º ou 6º	<ul> <li>Exatas; Computação; Estatística; Física; Matemática;</li> <li>Matemática Aplicada; Matemática Industrial; Química;</li> <li>Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária;</li> <li>Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia</li> <li>Cartográfica e de Agrimensura; Engenharia Civil;</li> <li>Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia</li> <li>de Produção; Engenharia Química</li> </ul>	16	0





				PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO		VAC	GAS
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre
Curitiba	Matemática Industrial	Bacharelado	Vespertino	1º ou 2º	3º ou 6º	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharias; Estatística; Física; Informática; Matemática; Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática Industrial	12	0
Curitiba	Medicina	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Biomedicina; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Odontologia	2	1
Curitiba	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Medicina Veterinária	1	0
Curitiba	Música	Bacharelado	Vespertino	1º ou 2º	2º ou 4º	Música - Bacharelado	1	0
Curitiba	Música	Licenciatura	Vespertino	1º ou 2º	3º ou 6º	Música - Licenciatura	4	0
Curitiba	Negócios Imobiliários	Tecnológico	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Administração; Arquitetura e  Urbanismo; Contabilidade; Direito; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Gestão da Qualidade; Gestão de Negócios Imobiliários; Negócios Imobiliários	8	0
Curitiba	Nutrição	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Nutrição	6	7
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Pedagogia	21	0
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Pedagogia	40	0
Curitiba	Psicologia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Psicologia	3	0
Curitiba	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral (M+N)	1º ou 2º	3º ou 6º	Administração; Cinema; Cinema e Audiovisual; Comunicação Organizacional; Design Gráfico; Editoração; Jornalismo; Produção Gráfica; Publicidade e Propaganda; Rádio e Televisão; Relações Públicas	3	0
Curitiba	Química	Bacharelado/Licenciatura	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Química	14	0
Curitiba	Química	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Química	7	0
Curitiba	Relações Públicas	Bacharelado	Integral (M+N)	1º ou 2º	3º ou 6º	Comunicação Institucional; Comunicação Organizacional; Relações Públicas	7	0
Curitiba	Secretariado	Tecnológico	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Secretariado	14	0





				PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO	МО		GAS
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre
Curitiba	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Educação Física; Fisioterapia; Terapia Ocupacional	24	0
Curitiba	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Educação Física; Fisioterapia; Terapia Ocupacional	0	19
Curitiba	Turismo	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Turismo	14	0
Curitiba	Zootecnia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia,Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia.	11	0
Jandaia do Sul	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciências; Ciências Ambientais; Ciências Exatas; Ciências Naturais; Ciências Biológicas e afins; Engenharias (todas); Física; Pedagogia; Química	9	0
Jandaia do Sul	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia de Biossistemas	21	0
Jandaia do Sul	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia de Alimentos	10	0
Jandaia do Sul	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia de Produção	12	0
Matinhos	Administração Pública	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Gestão e Empreendedorismo; Gestão Pública; Relações Públicas	11	0
Matinhos	Agroecologia	Tecnológico	Matutino	1º ou 2º	2º ou 4º	Agroecologia; Agronomia; Educação do Campo; Medicina Veterinária; Zootecnia	3	0
Matinhos	Artes	Licenciatura	Matutino	1º ou 2º	2º ou 4º	Artes - Licenciatura	12	0
Matinhos	Ciências	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciências - Licenciatura	12	0
Matinhos	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	2º ou 4º	Agroecologia; Biomedicina; Biotecnologia; Bioquímica; Ciências; Ciências Biológicas / Biologia; Ciências Econômicas / Economia; Direito; Educação Física; Engenharia Ambiental e Sanitária; Farmácia; Geografia; Medicina; Oceanografia; Química; Saúde Coletiva	13	0
Matinhos	Educação Física	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Educação Física	10	0
Matinhos	Geografia	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Geografia	9	0





		GRAU	TURNO	PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO		VAGAS	
CIDADE	CURSO			Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre
Matinhos	Gestão e Empreendedorismo	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Gestão e Empreendedorismo	10	0
Matinhos	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Gestão de Turismo	8	0
Matinhos	Linguagem e Comunicação	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Linguagem e Comunicação	1	0
Matinhos	Saúde Coletiva	Bacharelado	М	1º ou 2º	3º ou 6º	Saúde Coletiva	11	0
Matinhos	Serviço Social	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	2º ou 4º	Serviço Social	10	0
Palotina	Agronomia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Agronomia	3	3
Palotina	Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Agronomia; Biomedicina; Ciências Biológicas (Bacharelado); Ciências Biológicas (Licenciatura); Ciências Exatas; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Tecnologia em Aquicultura; Tecnologia em Biotecnologia	6	0
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciências Exatas Licenciatura ou Bacharelado; Física Licenciatura ou Bacharelado; Matemática Licenciatura ou Bacharelado; Química Licenciatura ou Bacharelado	10	0
Palotina	Computação	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Software; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Informática; Sistemas de Informação; Tecnologia da Informação	9	0
Palotina	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Agronomia; Engenharia Ambiental. Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Oceanografia; Zootecnia	10	0
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Biotecnologia; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia Biotecnológica	14	0





OIDADE				PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO		VAGAS	
CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	Ano ou Período	Ano ou Período	CURSO (S) AFIM (INS)	1º semestre	2º semestre
Palotina	Engenharia de Energia	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Ciências Exatas; Computação; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Energia; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; , Engenharia Florestal; Engenharia Industrial Madeireira; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Física; Geologia; Matemática; Matemática Industrial; Química.	9	0
Palotina	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	4º ou 8º	Medicina Veterinária	7	0
Pontal do Paraná	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)	Licenciatura	Noturno	1º ou 2º	3º ou 6º	Bacharelado em Biologia, Bacharelado em Ciências Moleculares, Bacharelado em Ciências, Bacharelado em Física, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Química, Bacharelado em Engenharia, Bacharelado em Geofísica, Bacharelado em Geologia, Bacharelado em Oceanografia, Bacharelado em Meteorologia, Bacharelado em Contabilidade, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Economia; Licenciatura em Biologia, Licenciatura Ciências Exatas, Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Educação Ambiental, Licenciatura Educação do Campo, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química,	11	0
Pontal do Paraná	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Vespertino	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Ambiental e Sanitária	13	0
Pontal do Paraná	Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia Civil	15	0
Pontal do Paraná	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Matutino	1º ou 2º	3º ou 6º	Engenharia de Aquicultura	8	0
Pontal do Paraná	Oceanografia	Bacharelado	Integral (M+V)	1º ou 2º	3º ou 6º	Aquicultura; Biologia; Engenharia Ambiental; Engenharia de Pesca; Física; Geografia; Geologia; Oceanografia; Química	16	0





#### ANEXO III – Solicitação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição

- 1. Do cálculo da renda familiar bruta per capita
- **1.1** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação):
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Nesse caso, deve-se considerar os meses de junho, julho e agosto de 2023;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de junho, julho e agosto de 2023, divide- se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
- III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato
- **1.2** No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar, deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **1.3** Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- I. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- II. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- III. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- IV. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- V. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e,
- VI. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- **2.** Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, com base na Lei 12.799/13, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos e enviá-los para análise no prazo previsto no cronograma do **Anexo I**:
- 2.1 Declaração de composição familiar, conforme Anexo III deste edital.
- **2.2** Declaração ou documento oficial da instituição que comprova que o candidato cursou todos os anos do ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em colégio particular.
- 2.3 Documentos para todos os integrantes do grupo familiar, inclusive para o candidato:
- a) Certidão de nascimento ou casamento





b) Documento de identificação (RG ou CNH)

### 2.4 Documentos para todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos:

- **a)** CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) digital ou CTPS física (foto, qualificação civil, contratos de trabalho e próxima página em branco) ou declaração negativa de CTPS, conforme **Anexo V** deste edital.
- **b)** Declaração completa de Imposto de Renda da Pessoa Física IRPF, exercício 2023 ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega ou declaração de isenção, conforme **Anexo VI** deste edital.
- c) Extratos de todas as contas bancárias referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2023 e devidamente identificados com o nome do titular da conta, ou declaração negativa de conta bancária (física ou jurídica), conforme Anexo V deste edital.
- **2.5** Além dos documentos listados nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, o candidato deve realizar o upload de documentos específicos:

#### 2.5.1 Para desempregados, estudantes ou donas (os) de casa:

- a) em caso de desemprego recente, rescisão de contrato e comprovante de recebimento do seguro desemprego:
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme Anexo VII deste edital;

### 2.5.2 Para trabalhadores assalariados (com registro ativo na CTPS ou funcionários públicos):

- a) contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2023, ou
- b) carnê do INSS com recolhimento em dia

#### 2.5.3 Para aposentados, pensionistas e demais beneficiários do INSS:

**a)** extratos de pagamento do benefício do INSS, emitido pelo endereço virtual: https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/, demonstrando **o valor bruto recebido** dos três últimos meses anteriores à inscrição (junho, julho e agosto de 2023);

#### 2.5.4 Para autônomos e profissionais liberais:

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição
- **b)** quaisquer declarações tributárias dos meses (junho, julho e agosto de 2023), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso

# 2.5.5 Para empresários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- a) Pró-labores dos três meses anteriores à inscrição (junho, julho e agosto de 2023)
- **b)** Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica DIPJ, exercício 2023 ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega, quando houver.
- **c)** Declaração completa de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver;
- d) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver.

#### 2.5.6 Para microempreendedores individuais:

- a) Declaração Anual CNPJ MEI (DASN-SIMEI);
- b) Extratos bancários da conta bancária do MEI, se houver.

# 2.5.7 Para trabalhadores do mercado informal (sem vínculo empregatício, sem contrato de trabalho e sem contribuição ao INSS)

a) Declaração de exercício de atividade informal, conforme Anexo VIII deste edital





#### 2.5.8 Para estagiários ou bolsistas:

a) Contrato de estágio/bolsa ou Termo de Compromisso de estágio/bolsa.

# 2.5.9 Para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou bens (móveis ou imóveis) arrendados:

- **a)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (junho, julho e agosto de 2023) ou
- **b)** Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (junho, julho e agosto de 2023).

### 2.5.10 Para integrantes do grupo familiar que recebem pensão alimentícia ou auxílio financeiro:

- a) Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
- **b)** Declaração de recebimento de pensão alimentícia ou auxílio financeiro, conforme Anexo IX deste edital.

#### 2.5.11 Para integrantes do grupo familiar que exercem atividade rural

- **a)** Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou
- **b)** Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica DIPJ, exercício 2023 ano calendário 2022, acompanhada do recibo de entrega, quando houver ou
- **c)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

#### 2.5.12 Caso o candidato solteiro não resida com os pais:

- a) Comprovante de residência do candidato;
- b) Comprovante de residência de seus pais;
- c) Comprovação da renda por meio da qual o candidato possui meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.
- 3. Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias, deverá ser apresentada a documentação de cada membro referente a sua própria categoria.
- 4. O não envio de quaisquer documentos exigidos nos itens das categorias, o envio de documentações incompletas ou sem a devida identificação, serão desconsiderados para fins de comprovação de renda familiar.





Renda

#### ANEXO IV - Declaração de composição familiar

Declaro à Universidade Federal do Paraná que:

1. Os membros de minha família são:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	mensal bruta
2. A soma dos rendimentos brutos o agosto de 2023 é:		da família -	nos meses d	le junho, julho e
3. A renda bruta média r	mensal (resultado	do ite	m 2 divid	dido por 3):
4. A renda bruta média mensal p integrantes da família, listados no it				
5. A renda bruta média mensal per dividido pelo salário mínimo				
Declaro, ainda, a inteira responsabil ciente de que configurada a prestaç acadêmico, em procedimento que cancelamento do registro na Univers cabíveis.	ão de informação fai assegure o contra	sa, apurad ditório e a	da posteriorm a ampla defe	ente ao registro esa, ensejará o
Local e Data:	,(	de		de 20
Nome completo do (a) Candidato (a	n):			

Assinatura do Candidato (a)





#### ANEXO V – Declaração negativa

Nome completo:		
Local e Data:	,de	de 20
Declaro, ainda, a inteira respinstrumento e estar ciente de capurada posteriormente ao regicontraditório e a ampla defuniversidade Federal do Paran	que configurada a prestaçã istro acadêmico, em proced esa, ensejará o cancelan	o de informação falsa imento que assegure o nento do registro na
() não recebi auxílio finar meses de junho, julho e agosto c	<u>-</u>	cia, relativamente aos
() não possuo conta band bancária.	cária (física ou jurídica) en	n nenhuma instituição
() não possuo CTPS (Carte	eira de Trabalho e Previdênc	cia Social).
Declaro à Universidade Federa	al do Paraná que:	





#### ANEXO VI – Declaração de isenção do imposto de renda da pessoa física

Declaro, à Universidade Federal do Paraná, ser isento (a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), exercício 2023, ano calendário 2022, por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e Data:	, de	de 20
Nome completo:		
	Assinatura	





#### ANEXO VII - Decçaração de não exercício de atividade remunerada

⊏u, _													
(nome da	pes	soa	que vai a	assina	r a de	claraç	ão),						
(grau	d			ntesco		com		0					de
									(n	ome	do ca	ndida	ito),
portador(a	a)	do										PF	n
				, de	eclaro,	sob	as	penas	da	lei,	para	fins	de
apresenta	ıção	à	Univers	idade	Fede	ral o	l ob	Paraná	(UF	PR),	que	est	ava
DESEMP	REG	ADO	<b>)</b> no perí	odo de	junho	, julho	реа	gosto de	e 202	23, nã	o perd	ceben	ıdo,
portando,	rem	uner	ação e/o	u rend	limento	os prá	prio	s. Ratific	co se	rem v	verdad	deiras	s as
informaçõ	es p	resta	adas, est	ando (	ciente	de qu	e, se	e falsa f	or es	ta de	claraç	ção, b	em
como, a d	locu	ment	tação co	mprob	atória,	incor	rerá	nas per	nas c	lo crii	me do	art. 2	299
do Código	Per	nal (f	alsidade	ideoló	gica),	além	de, d	caso cor	nfigui	rada a	a pres	tação	) de
informaçã	o fal	sa, a	apurada p	osteri	ormen	te ao	regis	stro acad	dêmi	co do	candi	dato,	em
procedime	ento	que	lhe ass	egure	o cor	ıtradit	ório	e a am	npla	defes	sa, en	sejar	á o
cancelam	ento	do	registro r	na Uni	versida	ade F	eder	al do Pa	arana	á, ser	n prej	uízo (	das
sanções p	ena	is ca	ıbíveis (a	rt. 9º c	la Port	aria N	lorm	ativa nº	18, 0	de 11	de ou	ıtubro	de
2012, do l	Minis	stério	da Edu	cação)	).								
Local e Da	ta:					,	d	le			(	de 20_	·
Nome com	pleto	D:											
					Assi	natura	 }						





#### ANEXO VIII – Declaração de atividade informal

Eu,					(nome	da
pessoa que vai	assinar a	declaração),				de
parentesco	com	O	•	candidato)		de
					•	me
do candidato),	. ,					
Linivaraidada Fad			•	•		
Universidade Fed						
função de Previdência Socia						
e agosto de 2023	. ,		illo reliua bit	ula 1105 IIIESES	de juillo, ju	11110
4)	DΦ					
1) Junho de 2023:						
2) Julho de 2023:						
3) Agosto de 2023	3: Κֆ					
Informo que o(s)	local(is) de r	eferência para	essa(s) ativ	ridade(s) que e	exerço é (sá	ăо): —
						_
Ratifico serem ver					•	
esta declaração, crime do art. 299	do Código P	enal (falsidade	ideológica),	além de, caso	configurad	a a
prestação de info candidato, em pro	•	•		•		
o cancelamento	do registro r	na Universidad	e Federal d	o Paraná, sen	n prejuízo (	das
sanções penais ca do Ministério da E	,	⁰ da Portaria N	ormativa nº 1	18, de 11 de οι	ıtubro de 20	12,
	aucuşuc).					
Local e Data:			de		de 20_	
Nome completo: _						
		Assina	tura		_	





# ANEXO IX – Declaração de recebimento de pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro

⊑u,							
(nome da p	essoa q	ue vai assinar a d	leclaração)	,			
(grau	de	parentesco	com	0	candid	ato)	de
					`	o candida	ato),
portador(a)						CPF	nº
		, declare					
-		iversidade Federa		-		ecebi pen	
alimentícia		e/ou	auxílio	1	financeiro		de
						e completo	
	•	l pelo pagamento	•			nanceiro)	nos
meses de ji	unho, juli	no e agosto de 20	23, nas se	guintes qu	uantias:		
1) lupho de	2022 E	υ¢					
		R\$ \$					
		Ψ R\$					
o) Agosto o	ie 2025.			_			
Ratifico ser	em verda	adeiras as informa	ações pres	tadas, es	tando cien	te de que	, se
		ração, bem como,		-	-		
•		do art. 299 do Co	•	•	•	•	
_	_	prestação de infe	<del>-</del>	=	=		
_		do candidato,	=		=	_	
		ampla defesa, e	•			•	
		al do Paraná, sem		-	-		
		mativa nº 18, de	11 de out	ubro de	2012, do	Ministério	da
Educação).	•						
Local e Data	1:		,	de		de 20	
Nome comp	leto:						
						_	
		As	ssinatura				